



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 04/2017

**Prorroga, em caráter excepcional, os mandatos dos Representantes Docentes no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os mandatos dos Conselheiros Representantes Docentes no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, ficam prorrogados, em caráter excepcional, com a plenitude de suas atribuições, até a posse dos novos representantes eleitos no pleito eleitoral, que se dará no prazo de 5 (cinco) semanas após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas desta Universidade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 19/2016 e as demais disposições em contrário.

UERJ, 17 de março de 2017.

**RUY GARCIA MARQUES**  
**REITOR**

